

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos CONTRATO Nº **23-1031-004**, oriundo do Pregão Eletrônico Nº **040/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA e a empresa a **R F BARILE LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, nº. 192 – Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA** – Secretário Municipal de Saúde, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato Nº **23-1031-004-SESMA**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa dos Contrato Nº **23-1031-004-SESMA**, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **040/2023**, sob a que versa sobre a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente materiais didáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias*

*suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**

**PROJETO ATIVIDADE:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**

**PROJETO ATIVIDADE:**

10 301 0023 2.100 – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:**

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

Altamira\PA 08 de janeiro de 2024.

---

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde